



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 660, DE 18 DE JULHO DE 2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abri crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 4.812.500,00 (Quatro milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos Reais).”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 6 de julho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 4.812.500,00 (Quatro milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos Reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
031000	0412200272.010	3190.00	10	240.000,00
041000	0412200202.010	3190.00	22	175.000,00
042000	0412200202.002	3390.00	32	15.000,00
051000	1212200212.010	3190.00	35	180.000,00
055000	1236100182.010	3190.00	46	400.000,00
055000	1236100182.010	3390.00	47	400.000,00
057000	1236500192.010	3190.00	55	469.300,00
057000	1236500192.010	3390.00	56	100.000,00
061000	1612200222.010	3190.00	66	165.000,00
061000	1612200222.010	3390.00	67	3.000,00
061000	1612200221.001	4490.00	68	13.500,00
061000	1648200102.001	3390.00	71	129.500,00
061000	1648200101.005	4490.00	73	1.724.700,00
071000	1854200232.010	3190.00	79	75.000,00
081000	1012200242.010	3190.00	88	412.500,00
084000	1030100051.001	4490.00	100	100.000,00
091000	1542000262.010	3190.00	121	30.000,00
101000	2312200252.010	3190.00	134	130.000,00
101000	2312200252.010	3390.00	135	50.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
041000	0412300142.013	4690.00	30	1.650.000,00
055000	1236100182.015	3350.00	48	162.500,00
056000	1236100181.006	4490.00	54	3.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2.005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município